



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 1 de 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.527, de 12 de dezembro de 2022

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”.

Art. 2º - A Lei “R” nº 3, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - Fica o Município de Toledo autorizado a pagar bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada adolescente integrante do Programa “Florir Toledo”, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

...

Art. 7º - O Programa “Florir Toledo” terá vigência até 31 de dezembro de 2025, sendo a bolsa-auxílio referida no artigo 3º desta Lei devida a partir do mês de fevereiro de 2023.”

Art. 3º - O disposto nesta Lei gera efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 2.528, de 12 de dezembro de 2022

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

Art. 2º - A Lei “R” nº 4, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - Fica o Município de Toledo autorizado a pagar bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada adolescente integrante do Programa “Projovem Adolescente”, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

...

Art. 7º - O Programa “Projovem Adolescente” terá vigência até 31 de dezembro de 2025, sendo a bolsa-auxílio referida no artigo 3º desta Lei devida a partir do mês de fevereiro de 2023.”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 2 de 28

Art. 3º - O disposto nesta Lei gera efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 653, de 12 de dezembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 99.758,41 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 04.124.0002.2-013 CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.500,00
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	29.500,00
04880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	29.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	35.000,00
04960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.1-072 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.000,00
05060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	954,48
06360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	954,48

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-116 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	422,65
09540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	422,65

PROJETO/ATIVIDADE 11.004 - 11.334.0028.2-121 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	17,94
09760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	17,94

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-126 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	45,56
10280 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	45,56



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 3 de 28

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	24.310,48
12010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.310,48

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	7,30
16390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **99.758,41**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 04.124.0002.2-013 CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.500,00
00810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.500,00
00840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.500,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	3.500,00
00850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-070 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.500,00
04920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0022.2-073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
05170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	55.000,00
05210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	954,48
06590 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	954,48

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-107 GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	300,00
09200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 04.608.0031.2-108 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$	100,00
09220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0028.1-110 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40,59
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40,59

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	45,56
10440 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	45,56

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-155 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	24.310,48
12300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.310,48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 4 de 28

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 06.181.0044.2-176 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	7,30
16410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$	7,30
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$	99.758,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 654, de 12 de dezembro de 2022

Aprova o **Loteamento “Bosque das Oliveiras”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.145, de 25 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Bosque das Oliveiras”**, implantado na Chácara nº 187, oriunda do lote rural nº 16.A.3, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, com área de 37.320,84m² (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 38.222 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.145, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, de 7 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Bosque das Oliveiras”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Helena Scaliante Pinto;
- II - Rua Adolfo Ângelo Seganfredo;
- III - Rua Santa Catarina;
- IV - Rua Rio Grande do Sul; e
- V - Rua Josefina Passarini.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

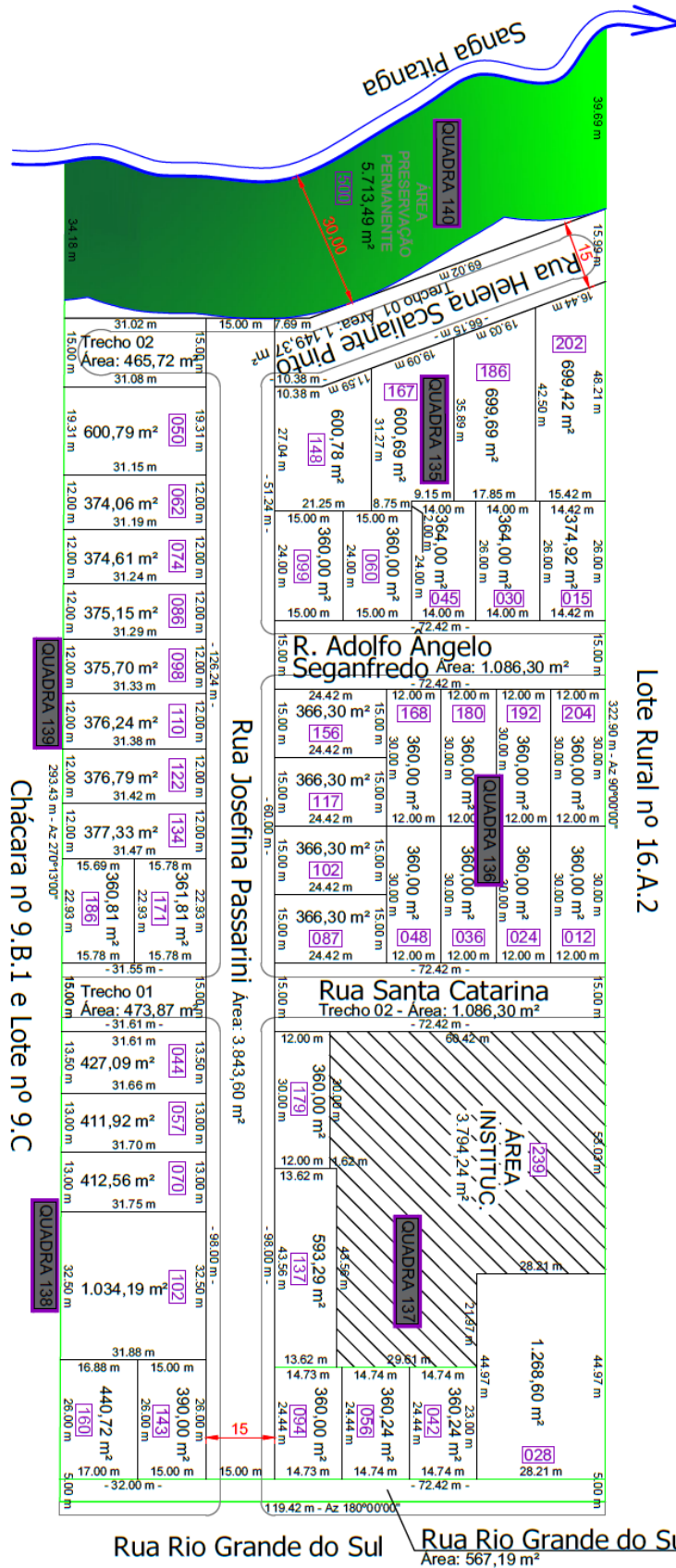
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 5 de 28





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 6 de 28

DECRETO Nº 655, de 12 de dezembro de 2022

Altera o Decreto nº 31/2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/1993, com as alterações posteriormente procedidas, considerando o contido no Pedido de Providências nº 201/2022, desta data, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 31, de 1º de fevereiro de 2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

VIII - Maicon Bruno Stuani, representante da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; Suplente: José Carlos de Jesus;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 656, de 12 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área destinada à implantação de galeria de águas pluviais, para atendimento ao loteamento de interesse social denominado “Lote Social”, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 202/2022, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, nos termos da alínea “h” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.734,84m² (um mil setecentos e trinta e quatro metros e oitenta e quatro décimos quadrados), de uma faixa com 289,14 metros de comprimento por 6,00 metros de largura, do lote rural nº 75.B.2, oriundo do lote rural nº 75.B, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 76.523 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo a seguinte delimitação:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 7 de 28

A poligonal teve início no ponto de coordenadas E=217.579,5 e N=7.265.587,5, situado na linha seca de divisa entre a Chácara nº 57 e o lote rural nº 75.B.2, seguindo com azimute de 0°00'00" e extensão de 289,14 metros, pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com o mesmo lote rural, até o Arroio Marreco, com as coordenadas E=217.579,5 e N=7.265.876,7.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à implantação de galeria de águas pluviais, para atendimento ao loteamento de interesse social denominado "Lote Social", nesta cidade.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à constituição de servidão administrativa da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640, de 12 de dezembro de 2022

Revoga dispositivo da Portaria nº 401/2022, que designou Coordenadora de área pedagógica da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1886/2022-SMED, de 7 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, com efeito retroativo ao dia **1º de dezembro de 2022**, o inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 401, de 25 de julho de 2022, que designou **Marcia Emerick Mendes** para exercer a Coordenação de Educação Infantil - CMEIs, 40 horas, na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 8 de 28

PORTARIA Nº 641, de 12 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 322/2022 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1876/2022-SMED, de 6 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 322/2022 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município, composta pelos seguintes membros, todos lotados na Secretaria da Educação:

- I - Dirce Maria Steffens Kulzer, Diretora do Departamento de Ensino, como Presidente;
- II - Eliane Maria Pansera Bartozeki, Coordenadora da Escola Municipal Walmir Grande;
- III - Magda Angela Canei, Coordenadora da Escola Municipal Reinaldo Arrozi;
- IV - Leandro de Araújo Crestani, Coordenador Pedagógico de História;
- V - Herley Maria da Silva Valdemar, Coordenadora Pedagógica de Matemática;
- VI - Tiara Fernanda Melim da Silva, Coordenadora de Alfabetização;
- VII - Valdinei José Arboleya, Coordenador de Língua Portuguesa;
- VIII - Sílvia Felizardo Schutz, Coordenadora de Escolas em Tempo Integral; e
- IX - Letícia Chehban, Coordenadora de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 642, de 12 de dezembro de 2022

Exonera, a pedido, **Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro** do cargo de Médico T4 - Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 58.299, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 9 de 28

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Maria Catarine Fernandes Batista Ribeiro** do cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 643, de 12 de dezembro de 2022

Designa servidor para compor equipe de apoio a atividades de inspeção no Serviço de Inspeção Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 229/2022/SADE/GAB, desta data, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2022, firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Defesa Agropecuária, a partir do processo SEI 21034.012407/2021-03, visando à execução de mútua conjugação de esforços para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal **Victor Hugo Cortez Dias**, matrícula nº 864671, médico veterinário, inscrição nº 16629-VP/CRMV-PR, para compor, a partir de **16 de janeiro de 2023**, equipe de apoio às atividades de inspeção *ante e post mortem*, de acordo com a necessidade do serviço, a critério da fiscalização responsável, no Serviço de Inspeção Federal (SIF) 716 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único - O servidor a que se refere o *caput* deste artigo não exercerá funções ou atividades privativas da fiscalização agropecuária federal, cabendo-lhe a execução de tarefas secundárias e de apoio às atividades de inspeção desenvolvidas pelo SIF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 611, de 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 10 de 28

PORTARIA Nº 644, de 12 de dezembro de 2022

Designa a servidora **Gisele Moschen Ortigara** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1326/2022-SMS, de 1º de dezembro de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Gisele Moschen Ortigara** para desempenhar, a contar de **13 de dezembro de 2022**, as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C"*, com gratificação correspondente à FG 05-B da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 645, de 12 de dezembro de 2022

Nomeia **Rogério Navarro** no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Viários Rurais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **Rogério Navarro** no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Viários Rurais, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 11 de 28

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

VANDERLEYA DELA TORRE SANTOS
SIMONI DEPRA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 33

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA o seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I – PSS:

GUILHERME AUGUSTO BORGERT

O ora convocado deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 12 de 28

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO Nº 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 1, de 07 de janeiro de 2010 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ELISANDRA CRISTINA CANDIDO
PRISCILA TORRES DE SOUZA
ALLANY GRAZIELE SOARES

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, para:

– Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Admissão", em "Concursos e PSS", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 146

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

MATHEUS FERNANDO ALBERTONI
DANIEL FABIANO DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 13 de 28

NATASHA JAQUELINE WAHLBRINK
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADRIELI CAROLINI CARTAPATTI RODRIGUES

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

DANIELLE HORING GRUBERT

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

MARIANA ITA REFOSCO

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

ROSICLEIA DA ROSA HENIG
MARIA FONTES DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 59

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I – CIVIL:

RENATO KLASSMANN ORLANDO
HÉLIO YUDI PIRES KAWAMOTO

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

VANESSA CAROLINE SCHUCK



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 14 de 28

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 20 de dezembro de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 6352, de 12 de dezembro de 2022

Concede licença para desempenho de mandato classista à servidora Suelin Cristiane Schultz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 94, § 2º, da Lei nº 1.822/1999,

considerando o contido no Ofício nº 270/2022 (Protocolo nº 58.343/2022), do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo,

RESOLVEM:

Art. 1º - Concede licença para desempenho de mandato classista à servidora Suelin Cristiane Schultz, Matrículas 923191/923192, Professor II T20, 1º e 2º cargo, a contar de **13 de dezembro de 2022**, em substituição a servidora Vanessa Fabiana da Silva, Matrícula 940261, Professor de Educação Infantil T40.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado, **a contar desta data**, o inciso II do artigo 1º da Portaria SRH nº 2119, de 27 de agosto de 2021, que concedeu licença para desempenho de mandato classista à servidora Vanessa Fabiana da Silva, Matrícula 940261, Professor de Educação Infantil T40.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 15 de 28

COMUNICADO nº 02/2022

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 414, de 06 de agosto de 2021, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos protocolizados até o dia 07 de dezembro de 2022.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
50163	31/10/22	DANIELE SOARES BORGES DA SILVA	DEFERIDO	5%
51835	09/11/22	SOELI FELISBERTO ALVES RAMOS	DEFERIDO	45%

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação aos protocolos realizados, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 12 de dezembro de 2022.

Claudia da Silva Kutscher Tonello
Assistente Social I

Leonardo Rafael Smanhoto
Psicólogo I

Flávia Hissamura Dias
Professor de Educação Física

Anely Lea Gumz Neves
Fonoaudiólogo I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 16 de 28

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1463/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Ecoponto de Coleta de Materiais Recicláveis e Resíduos da Construção Civil (RCC), no Bairro Jardim Europa/América, no Município de Toledo, Estado do Paraná, conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 283.728,63 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais, sessenta e três centavos). Contrato firmado em 12 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 128/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

LOCADOR: MAGALI MARÓSTICA

ENDEREÇO: Rua Coronel Vicente, nº 2419, La Salle, CEP: 85.903-3610 **CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para Locação de imóvel para o funcionamento das atividades do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas pelo período de 12 (doze) meses. O referido Imóvel está localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1849, Centro, conforme matrícula Nº 100007 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo - PR. **VALOR DA LOCAÇÃO:** O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o período. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota fiscal ou recibo de aluguel. **PRAZO DE LOCAÇÃO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1561/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAGALI MARÓSTICA

OBJETO: Dispensa de licitação para Locação de imóvel para o funcionamento das atividades do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas pelo período de 12 (doze) meses. O referido Imóvel está localizado na Rua Dom Pedro II, nº 1849, Centro, conforme matrícula Nº 100007 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo - PR. **VALOR DA LOCAÇÃO:** O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o período. Contrato firmado em 09 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 1265/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EDY DAS GRAÇAS BRAUN

OBJETO: Contratação da empresa EDY DAS GRACAS BRAUN 60300248920, sob o nome fantasia ATELIER ART-TAYAA, inscrita no CNPJ nº 47.935.934/0001-89, por meio de processo de Inexigibilidade para criação e confecção de painéis de arte em baixo-relevo que retratem a cultura e a história de Toledo, como parte das comemorações dos 70 anos do Município de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Contrato firmado em 12 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 092/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 17 de 28

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte da Estrada Rural OT-408 1.013 metros entre os pontos 24°46'39.36"S; 53°41'59.81"O e 24°47'1.34"S; 53°41'35.99"O ligando a OT-408 e a OT-104 e OT-104 406,7 metros entre os pontos 24°46'51.73"S; 53°41'35.95"O e 24°47'3.60"S; 53°41'35.84"O estrada de ligação com a comunidade de Vista Alegre, no distrito sede do Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.276.366,32 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha analítica de custos em anexo. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1465/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte da Estrada Rural OT-408 1.013 metros entre os pontos 24°46'39.36"S; 53°41'59.81"O e 24°47'1.34"S; 53°41'35.99"O ligando a OT-408 e a OT-104 e OT-104 406,7 metros entre os pontos 24°46'51.73"S; 53°41'35.95"O e 24°47'3.60"S; 53°41'35.84"O estrada de ligação com a comunidade de Vista Alegre, no distrito sede do Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.276.366,32 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha analítica de custos em anexo. Contrato firmado em 12 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 129/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, nos Bairros Jardim Coopagro, Jardim La Salle e Centro, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.511.227,66 (três milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha analítica de custos em anexo. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1560/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas, nos Bairros Jardim Coopagro, Jardim La Salle e Centro, neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.511.227,66 (três milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 12 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 131/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 18 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2022 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.943.509-9SSP – PR e do CPF nº 043.621.049- 50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1121, Edifício Ana Volpato Riedi, apartamento 23 Jardim Porto Alegre, Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2022, firmado em 15 de julho de 2022, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 19 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE
**POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

O valor total do presente Termo passará de R\$ 501.282,00 (quinhentos e um mil duzentos e oitenta e dois reais) **para R\$ 510.935,40 (quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)** correspondente a:

I – Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 9.653,40 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) referente ao período julho a novembro de 2022, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2022, de 15 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

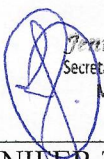
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em Órgão Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil da data da assinatura.

Toledo, 08 de dezembro de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


Jennifer T. Chagas Teixeira
Secretária de Políticas p/ Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenv. Humano
Port. nº 01/01/2022

JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 20 de 28

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 041/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Creche tipo 2, na Rua Domingos Miotto, lote nº 130, quadra nº 101, Loteamento Jardim da Mata, Bairro Vila Pioneiro, neste município de Toledo-PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 6789/2013/FNDE/MEC/Proinfância, anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MEDE GESSO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 636.773,09** (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e nove centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 039/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção de Creche Tipo 2, na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 109, Loteamento Residencial Imperial, Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo/Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo e Termo de Compromisso PAC2 7005/2013/FNDE/MEC/Proinfância, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MEDE GESSO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 826.214,79** (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29.11.2022), terça-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Primeira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Leocildes Bisognin e secretariada pelo vereador Marcelo Marques. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Juliano Alves, Leocildes Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 21 de 28

EXPEDIENTE – O primeiro-secretário fez a leitura do Protocolo nº 2865, de 7 de novembro de 2022, de autoria de Humberto Geraldo Coelho, coordenador da Associação dos Profissionais dos Correios, que solicita a apresentação de moção contra a privatização dos Correios. O presidente comunicou que o Legislativo recebeu outras correspondências que foram disponibilizadas, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário fez o seguinte comunicado ao Plenário: realização da Sessão Solene para entrega de honrarias no dia nove de dezembro de 2022, com início às dezenove horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI - nº 194, de 2022**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a celebração de acordos em processos administrativos e judiciais pelo Município de Toledo. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou o projeto de lei à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES - nº 1578, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere pintura da faixa de sinalização horizontal amarela proibindo o estacionamento em um dos lados da Rua Senhor dos Passos, no Jardim Pancera; **nº 1579, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere recapeamento asfáltico da Rua Senhor dos Passos, no Jardim Pancera; **nº 1580, de 2022**, do parlamentar Beto Scain, que sugere remoção de árvores localizadas na Rua Rui Barbosa, em frente ao número 3226, no Jardim Gisela; **nº 1581, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 1582, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere construção de parque infantil na Praça pública de São Luiz do Oeste; **nº 1583, de 2022**, do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere revitalização da praça pública de São Luiz do Oeste e manutenção da academia da terceira idade; **nº 1584, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere cercamento da área de proteção permanente do Córrego Pinheirinho, da Rua Waldemar Turati até a Lauro Eckstein, no Jardim Santa Clara IV; **nº 1585, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere implantação de lombada na Rua Rui Barbosa, nº 2340, esquina com a Raimundo Leonardi, em frente à Congregação Cristã; **nº 1586, de 2022**, do parlamentar Damião Santos, que sugere disponibilização de profissional da área da saúde, técnico de enfermagem, para o CERTI da Vila Pioneiro; **nº 1587, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere instalação de lombada em frente à Praça das Crianças, na Rua São João próximo à esquina com a Rua Santa Rosa; **nº 1588, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de perfilamento asfáltico no término da Rua Guaíra, na confluência com a Rua Maranhão, no Jardim Pancera; **nº 1589, de 2022**, do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere realização de serviços de melhorias no trajeto da ciclovia do Parque Linear Sanga Panambi; **nº 1590, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere demarcação de faixas de estacionamento de carga e descarga nas Ruas Barão do Rio Branco e Santos Dumont, no Centro; **nº 1591, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere instalação de ponto de ônibus coberto na Rua Orestes Fiorentin, próximo ao nº 550, no Jardim Coopagro; **nº 1592, de 2022**, do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere execução de limpeza e uso de máquinas para adequação da estrada rural de Novo Sobradinho a Linha São Paulo; **nº 1593, de 2022**, do parlamentar Jairo Cerbarro, que sugere adequação na arborização da praça do relógio, localizado no Jardim Anápolis; **nº 1594, de 2022**, do parlamentar Jairo Cerbarro, que sugere implantação de redutor de velocidade na Rua Leduíno José Biavatti, próximo à Rua Júlio de Castilho, na Vila Industrial; **nº 1595, de 2022**, do parlamentar Jairo Cerbarro, que sugere instalação de área de lazer com parquinho infantil entre as Ruas Antônio Gaffuri e Antônio Liduíno Perin, no Loteamento Gaffuri, Jardim Gisela; **nº 1596, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que sugere realização de curso de costura industrial para geração de emprego e renda; **nº 1597, de 2022**, do parlamentar Jozimar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 22 de 28

Polasso, que sugere recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Gonçalves Ledo, na Vila Pioneiro; **nº 1598, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que sugere instalação de ponto de ônibus coberto na Rua Navilio Donassolo, no Jardim da Mata; **nº 1599, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que sugere criação de Projeto de Saúde e Bem-Estar para as Mulheres da Vila Paulista; **nº 1600, de 2022**, do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere manutenção da rede de iluminação pública no Parque Linear dos Ipês Rio Toledo, entre a Rua Garibaldi e a Avenida Maripá; **nº 1601, de 2022**, do parlamentar Leocliedes Bisognin, que sugere instalação de redutor de velocidade do tipo lombada ou tachão refletivo na Rua Gisela Merlim Leduc, entre as Ruas Carlos Barbosa e Princesa Isabel, próximo à escola Norma Beloto; **nº 1602, de 2022**, da parlamentar Marly Zanete, que sugere realização de operação tapa buracos na estrada da Linha Dois Marcos, no interior do Município de Toledo; **nº 1603, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere disponibilização de café da manhã nas escolas do Ensino Fundamental; **nº 1604, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere conserto de bueiro na Rua Augusto Formiguieri, nº 1362, no Jardim Santa Maria; **nº 1605, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere manutenção da fiação elétrica dos Ar Condicionados, e da tubulação de aparelhos que foram danificados na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves; **nº 1606, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de pintura da faixa de pedestre, troca da placa de PARE e a colocação dos nomes das ruas em placa, na Rua Capitão Leônidas Marques com Nilo Cairo; **nº 1607, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que sugere implementação de campanha para conscientizar a comunidade sobre o uso correto das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, idosos e TEA; **nº 1608, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere reativação do atendimento odontológico na UBS de Concórdia do Oeste; **nº 1609, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere reestruturação, com alargamento da estrada OT-06, na saída que dá acesso a Fino Alimentos; **nº 1610, de 2022**, do parlamentar Valdir Rossetto, que sugere implantação de um ponto de parada e/ou partida para ciclistas na sede do município, com painel explicativo de todas as rotas programadas; **nº 1611, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere reforma da sede da Associação de Moradores do Jardim São Francisco; **nº 1612, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de guias rebaixadas para acessibilidade de cadeirantes e melhorias no calçamento do passeio público no entorno da Escola Municipal Henrique Brod, no Jardim Panorama; e **nº 1613, de 2022**, do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere construção de centro de treinamentos de Badminton nos bairros do Município de Toledo. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 153, de 2022**, do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações relacionadas a funcionários da EMDUR que estão cedidos para a Secretaria de infraestrutura rural e urbana e de serviços públicos; **nº 154, de 2022**, do parlamentar Juliano Alves, que solicita informações sobre o incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no âmbito da administração pública municipal; **nº 155, de 2022**, da parlamentar Olinda Fiorentin, que solicita informações referentes a crianças com intolerância e alergia de alimentos; **nº 156, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre o pagamento dos Precatórios para o exercício de 2023; e **nº 157, de 2022**, do parlamentar Professor Oseias, que solicita informações sobre previsão e execução de receitas e despesas no orçamento da Administração Direta e Indireta para o Exercício 2022. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 158, de 2022**, do parlamentar Pedro Varela, que solicita ao Deputado Estadual Natan Sperafico a destinação de recursos, na forma de Emenda, para reforma da Escola Municipal Anita Garibaldi localizada Rua Félix da Cunha, 687, Jardim



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 23 de 28

Europa, no Município de Toledo; e nº 159, de 2022, dos parlamentares Marcelo Marques, Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó, que solicita providências para instauração do processo de Impeachment do Ministro Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em virtude dos incontáveis atos contrários ao Estado de Direito. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Damião Santos, Juliano Alves, Olinda Fiorentin e Pedro Varela. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 144, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a outorgar a concessão administrativa de uso, a título oneroso, mediante licitação, de áreas em parques, praças e outros logradouros públicos do Município para a construção e exploração de quiosques comerciais ou o desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Chumbinho Silva, Genivaldo Paes, Valdir Rossetto, Olinda Fiorentin, Juliano Alves, Genivaldo Jesus, Gabriel Baierle, Professor Oseias e Marcelo Marques fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Jozimar Polasso e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 144, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 147, de 2022**, do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Dudu Barbosa fez uso da palavra. Em votação a Emenda Modificativa de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 170, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Gabriel Baiele fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 171, de 2022**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 183, de 2022**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 147, 170, 171 e 183, de 2022, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Juliano Alves, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa e Gabriel Baierle. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 24 de 28

declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e vinte e quatro minutos (17h24min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	MARCELO MARQUES Primeiro-Secretário
----------------------------------	--

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 79, de 10 de junho de 2022, em atendimento ao artigo 214 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo e no Ofício nº 172/2022, GVMM, datado de 12 de dezembro de 2022, torna pública a realização, no dia 15 de dezembro, (quinta-feira), às 14 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação dos Projetos de Lei nºs:

Projeto de Lei nº 95, de 2022

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 180, de 2022

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biociências e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

Atendendo os princípios da Administração Pública consagrados nas normativas vigentes, fazemos chamamento à sociedade toledana para acompanhar essa audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 25 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 162, de 13 de dezembro de 2022.

Constitui a comissão de processo administrativo disciplinar – CPAD.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, considerando a instituição de processo administrativo disciplinar previsto no Ato nº 62, de 16 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de processo administrativo disciplinar – CPAD, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A comissão de processo administrativo disciplinar – CPAD, para o exercício de 2022, é composta dos seguintes servidores:

- a) Daniel Augusto Bernardi Scopel
- b) Rodrigo Antonio Bilibio
- c) Viviane Kaghofer
- d) Gerson Shigueioshi Nakamura
- e) Odriel Generoso
- f) Fabiano Scuzziato
- g) Simone Radons Mombach
- h) Lucas Ricardo Teodoro
- i) Alberto Luis Binsfeld

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência na forma do artigo 5º do Ato 62, de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente, 13 de dezembro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSO
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN:17904684004
Data: 2022.12.13 13:10:26-0300
Recursos: C=BR, E=LEOCLIDES.LUIZ.ROSOS@TOLEDO.PR.GOV.BR, OU=Recursos, CN=Recursos, CN=LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 26 de 28

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **EMDUR**, **Sr. Jadyr Cláudio Donin** Secretário Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, em conformidade com o artigo 16 e 17 do Estatuto, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Ordinária - trimestral a ser realizada na sala de reunião da Emdur, situada à Av. J. J. Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-Paraná, **às 14:00 horas do dia 20 de dezembro de 2022**, a fim de deliberarem sobre:

- 1) **Prestação de contas: 2º quadrimestre de 2022;*
- 2) **Alterações do regimento interno de licitações;*
- 3) **Assuntos gerais.*

Toledo – PR, 12 de dezembro de 2022.

Jadyr Cláudio Donin
Presidente



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022- FME

REUNIÃO - Comissão Geral para a Elaboração do Plano Municipal de Educação para 2025-2034

Prezados Membros da Comissão Geral para a Elaboração do Plano Municipal de Educação para 2025-2034

Convocamos a todos os integrantes para participar da Reunião que será realizada:

DATA – 15 de dezembro de 2022.

HORA – 8 horas

LOCAL – Sala de Reuniões - Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Definição do procedimento da formação de Comissões responsáveis por eixo do novo Plano Municipal de Educação – PME 2025-2034.
- 2 – Assuntos gerais da Comissão.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.

LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Portaria nº 359/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.413

Página 28 de 28

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.